
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE
FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 001/2021

Dispõe sobre a Exoneração de Funcionários dos Cargos de Provimento em Comissão, da Rescisão dos Contratos de Trabalho e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições e demais dispositivos legais,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam exonerados todos os ocupantes de Cargos em Comissão no âmbito da Administração Direta, incluídos os Fundos Municipais do Município de Engenheiro Paulo de Frontin.

Art. 2º. Os Servidores Efetivos, que se encontram no exercício de Cargos de Provimento em Comissão, ou função gratificada, deverão retornar, a partir desta data, as suas funções nas respectivas Secretarias em que são Lotados.

Art. 3º. Ficam rescindidos todos os contratos de trabalho do Município de Engenheiro Paulo de Frontin, exceto os contratos para o combate ao COVID-19.

Art. 4º. Excetuando-se os adicionais referentes aos direitos adquiridos, ficam suspensas todas as gratificações concedidas aos servidores deste Município.

Art. 5º. Este decreto entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Engenheiro Paulo de Frontin, 01 de janeiro de 2021.

JOSÉ EMMANUEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:C66BBD65

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 05/01/2021. Edição 2797

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>